

Mensagem nº 054/2013, de 08 de julho de 2013.

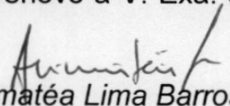
Ilustre Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, e utilizando o que dispõe o artigo 133, §1º da Resolução 001, de 15 de dezembro de 2008, da Câmara Municipal de Eusébio-CE (REGIMENTO INTERNO), o incluso Projeto de Lei, que regulamenta a concessão de ajuda de custo e diárias para os servidores da Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano - AMMA, e dá outras providências.

A necessidade do referido projeto decorre da nova visão do sistema federativo na organização política do Brasil, sugerida pela Constituição Federal que provocou uma também nova relação horizontal entre os diversos entes federativos: Municípios, Estados e União, a partir de então foram surgindo demandas organizacionais de parcerias, alianças e encontros, cujos objetivos tem sido sempre marcados pela necessidade de modernização e eficácia dos instrumentais e procedimentos administrativos oficiais.

Pelas razões supracitadas, os servidores da AMMA, são freqüentemente convidados ou atraídos a integrar grupos de estudos ou participar de Grupos Tarefas, e outras iniciativas do interesse da Municipalidade, tanto na Capital e demais Municípios do Estado e da União, quanto em outras localidades.

Desta forma, considerando a existência de relevante interesse público devidamente justificado, solicito que o presente Projeto seja apreciado e votado em caráter de urgência/urgentíssima, estou certo de que a presente proposição merecerá melhor acolhimento por parte dessa Augusta Casa Legislativa. Nesta oportunidade renovo a V. Exa. e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.


José Arimatéa Lima Barros Júnior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Tarciso Christianne G. da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE.

Projeto de Lei nº 62 de 08 de julho de 2013.

APROVADO
EM *[assinatura]*
PRESIDENTE

Regulamenta a concessão de ajuda de custo e diárias para os servidores da Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano - AMMA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam concedidas ajuda de custo e diárias para o Presidente, Procurador Jurídico e demais servidores da Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano - AMMA à título de retribuição de despesas decorrentes de viagens a serviço da Autarquia realizados fora do Município, Estado ou País.

Art. 2º - Os valores à serem concedidos são para fazer face as despesas com hospedagem, transportes, alimentação e traslado, e correspondem aos seguintes percentuais:

AJUDA DE CUSTO - AMMA	
CARGO	PORCENTAGEM
PRESIDENTE	10 % DA REMUNERAÇÃO
PROCURADOR	10 % DA REMUNERAÇÃO
SERVIDORES	10 % DA REMUNERAÇÃO

DIÁRIAS - AMMA	
CARGO	PORCENTAGEM
PRESIDENTE	5 % DA REMUNERAÇÃO
PROCURADOR	5 % DA REMUNERAÇÃO
SERVIDORES	5 % DA REMUNERAÇÃO

§ 1º - A ajuda de custo e a diária só deverá ser concedida após juízo de valor quanto ao atendimento do binômio necessidade/utilidade.

§ 2º - A ajuda de custo e a diária para fora do país será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da remuneração.

Art. 3º - Os percentuais elencados no artigo 2º, serão pagos por cada dia de efetivo afastamento, devidamente comprovados, excluída a despesa com passagem e inscrição.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

[assinatura]
José Arimateia Lima Baños Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
Rua Edmilson Pinheiro, 150 - Autódromo
CEP: 61.760-000. Eusébio-Ceará.
FONE: (85) 3260.5145
CNPJ.: 23.563.067/0001-30

APROVADO O REGIME
DE URGÊNCIA EM 18/07/13
[assinatura]